

SECRETARIO DE COORDENADOR	11	01	01	011	81	11	911	81	11	91	TECNICO DE CONTABILIDADE	11	01	01	011	151	01	1511	151	01	1511
SECRETARIO DE COORDENADOR ADJUNTO	11	01	01	011	21	01	211	21	01	21	TECNICO DE IMPORTACAO	11	01	01	011	01	01	011	01	01	011
SECRETARIO DE MANUTENCAO	11	01	01	011	31	01	311	31	01	31	TECNICO DE LABORATORIO	11	01	01	011	81	11	8111	81	11	8111
SECRETARIO DE PRO-REITOR	11	01	01	011	41	01	411	41	01	41	TECNICO DE MAGISTERIO MEDIO	11	01	01	011	11	01	111	11	01	111
SECRETARIO DE VICE-REITOR	11	01	01	011	01	11	111	01	11	11	TECNICO DE MAGISTERIO SUPERIOR	11	01	01	011	481	51	5311	481	51	5311
SECRETARIO DO REITOR	11	01	01	011	11	01	111	11	01	11	TECNICO DE MANUTENCAO	11	01	01	011	401	01	4011	401	01	4011
SECRETARIO GERAL	11	21	01	111	01	01	0111	11	01	11	TECNICO DE NECROPSIA	11	01	01	011	131	01	1311	131	01	1311
SECRETARIO I	11	01	01	011	11	41	511	11	41	51	TECNICO DE ORTOPTICA	11	01	01	011	11	01	111	11	01	111
SECRETARIO II	11	01	01	011	31	01	311	31	01	31	TECNICO DE REPROGRAFIA	11	01	01	011	11	01	111	11	01	111
SECRETARIO III	11	01	01	011	101	21	1211	101	21	1211	TECNICO DE SERVICO FOTOGRAFICO	11	01	01	011	11	01	111	11	01	111
SECRETARIO SENIOR	11	01	01	011	451	21	4711	451	21	4711	TECNICO DE TELEPROCESSAMENTO A I	11	01	01	011	101	01	1011	101	01	1011
SEGURANCA	11	01	01	011	111	01	1111	111	01	1111	TECNICO DE TELEPROCESSAMENTO A II	11	01	01	011	111	21	1311	111	21	1311
SERVICOS DE HIGIENE	11	01	01	011	111	11	1211	111	11	1211	TECNICO DE TELEPROCESSAMENTO A III	11	01	01	011	121	21	1411	121	21	1411
SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS	11	01	01	011	11	01	111	11	01	111	TECNICO DE TELEPROCESSAMENTO B I	11	01	01	011	71	01	711	71	01	711
SPALLA DE MAIPE	11	01	01	011	41	01	411	41	01	411	TECNICO DE TELEPROCESSAMENTO B II	11	01	01	011	31	01	311	31	01	311
SPALLA GERAL	11	01	01	011	11	01	111	11	01	111	TECNICO DE TELEPROCESSAMENTO B III	11	01	01	011	41	01	411	41	01	411
SUPERINTENDENTE	11	01	01	011	11	11	211	11	11	211	TECNICO ESPECIALIZADO	11	01	01	011	01	01	011	01	01	011
SUPERINTENDENTE AMULATORYAL	11	01	01	011	01	11	111	01	11	111	TECNICO ESPECIALIZADO BASICO	11	01	01	011	245	31	3481	245	31	3481
SUPERINTENDENTE HOSPITALAR	11	01	01	011	01	11	111	01	11	111	TECNICO ESPECIALIZADO MEDIO	11	01	01	011	1.439	19	1.6581	1.439	19	1.6581
SUPERV ADM DE SERVICO	11	01	01	011	221	101	3211	221	101	3211	TECNICO ESPECIALIZADO SUPERIOR	11	01	01	011	1.074	24	1.1901	1.074	24	1.1901
SUPERV DE PROD DE SAUDE MENTAL	11	01	01	011	11	01	111	11	01	111	TECNICO OPERACIONAL BASICO	11	01	01	011	2.954	75	3.0311	2.954	75	3.0311
SUPERV DE SERVICO TECNICA	11	01	01	011	31	01	311	31	01	311	TECNICO OPERACIONAL MEDIO	11	01	01	011	3.194	49	3.2431	3.194	49	3.2431
SUPERV TEC DE SERV CIRCUMSTANCIA DORTISTA	11	01	01	011	11	01	111	11	01	111	TECNICO OPERACIONAL SUPERIOR	11	01	01	011	583	14	5971	583	14	5971
SUPERV TEC DE SERVICO	11	01	01	011	110	21	1311	110	21	1311	TECNOLOGO	11	01	01	011	01	01	011	01	01	011
SUPERV TEC SERVICO MED	11	01	01	011	21	21	411	21	21	411	TELEFONISTA	11	01	01	011	27	01	271	27	01	271
SUPERVISOR DE EQUIPE DE PLANTAO	11	01	01	011	51	01	511	51	01	511	TOPOGRAFO	11	01	01	011	61	01	611	61	01	611
SUPERVISOR DE SETOR TECNICO	11	01	01	011	61	41	1011	61	41	1011	VEICULISTA	11	01	01	011	01	01	011	01	01	011
TAXIDROMISTA	11	01	01	011	11	01	111	11	01	111	VICE-DIRETOR	11	01	01	011	251	21	2711	251	21	2711
TECNICO ADMINISTRATIVO BASICO	11	01	01	011	284	31	3151	284	31	3151	VICE-REITOR	11	01	01	011	11	01	111	11	01	111
TECNICO ADMINISTRATIVO MEDIO	11	01	01	011	2.713	45	2.7581	2.713	45	2.7581	VIGIA	11	01	01	011	106	31	1371	106	31	1371
TECNICO ADMINISTRATIVO SUPERIOR	11	01	01	011	249	61	3101	249	61	3101	TOTAL GERAL	11	3.182	3.115	6.297	22.184	858	25.036	25.366	3.767	29.333
TECNICO AGRICOLA	11	01	01	011	24	01	251	24	01	251											
TECNICO APROFUNDADO	11	01	01	011	74	01	751	74	01	751											
TECNICO DE APARELHO DE PRECISAO	11	01	01	011	01	01	011	01	01	011											

Universidade Estadual de Campinas

Reitor
Carlos Alberto Vogt

DENOMINACAO	CARGOS			FUNCOES			TOTAL DO QUADRO		
	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL	PROVIDOS	VAGOS	TOTAL	PROV./PRELICH.	VAGOS	TOTAL GERAL
AGENTE DA ADMINISTRACAO PUBLICA	-	-	-	03	-	03	03	-	03
AGENTE DO SERVICO CIVIL	01	-	01	04	-	04	05	-	05
ANALISTA DE ORGAN E METODOS JUNIOR	-	-	-	01	-	01	01	-	01
ANALISTA DE ORGAN E METODOS PLENO	-	-	-	03	-	03	03	-	03
ANALISTA DE ORGAN E METODOS SENIOR	-	-	-	15	-	15	15	-	15
ANALISTA DE SISTEMAS JUNIOR	-	-	-	16	-	16	16	-	16
ANALISTA DE SISTEMAS PLENO	-	-	-	24	-	24	24	-	24
ANALISTA DE SISTEMAS SENIOR	-	-	-	56	-	56	56	-	56
ASSESSOR JUR CH DE UNIVERSIDADE - PROCURADOR	-	-	-	01	-	01	01	-	01
ASSESSOR JURIDICO	-	-	-	01	01	02	01	01	02
ASSESSOR JURIDICO SUB-CHEFE	-	-	-	01	-	01	01	-	01
ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO	-	-	-	01	-	01	01	-	01
ASSISTENTE JURIDICO - PROCURADOR	-	-	-	06	-	06	06	-	06
ASSISTENTE JURIDICO CHEFE - PROCURADOR	-	-	-	01	-	01	01	-	01
ASSISTENTE TECNICO DE DIRECAO I	-	-	-	04	-	04	04	-	04
ASSISTENTE TECNICO DE DIRECAO II	-	-	-	04	-	04	04	-	04
ASSISTENTE TECNICO DE DIRECAO III	-	-	-	01	-	01	01	-	01
ASSISTENTE TECNICO DE GABINETE I	-	-	-	01	-	01	01	-	01
ASSISTENTE TECNICO DE GABINETE II	-	-	-	01	-	01	01	-	01
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	-	-	-	04	-	04	04	-	04
ATENDENTE HOSPITALAR	-	-	-	02	-	02	02	-	02
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO PUBLICA	-	-	-	01	-	01	01	-	01
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	-	-	01	-	01	01	-	01
AUXILIAR DE LABORATORIO	-	-	-	02	-	02	02	-	02
AUXILIAR DE MANUTENCAO	-	-	-	01	-	01	01	-	01
AUXILIAR DE OBRAS	-	-	-	178	-	178	178	-	178
AUXILIAR DE SERVICOS	-	-	-	01	-	01	01	-	01
BIBLIOTECARIO	-	-	-	01	-	01	01	-	01
DIRETOR DE SERVICO	-	-	-	05	-	05	05	-	05
DIRETOR TECNICO DE DIVISAO	-	-	-	01	-	01	01	-	01
DOC EM EDUCACAO ESP E REABIL I B	-	-	-	01	-	01	01	-	01
DOC EM EDUCACAO ESP E REABIL I D	-	-	-	01	-	01	01	-	01
DOC EM EDUCACAO ESP E REABIL I E	-	-	-	01	-	01	01	-	01
DOC EM EDUCACAO ESP E REABIL I F	-	-	-	02	01	03	02	01	03
DOC EM EDUCACAO ESP E REABIL I G	-	-	-	13	-	13	13	-	13
DOC EM EDUCACAO ESP E REABIL II H	-	-	-	11	-	11	11	-	11
DOC EM EDUCACAO ESP E REABIL II I	-	-	-	03	-	03	03	-	03
DOCENTE EM ENSINO DE LINGUAS N A	-	-	-	01	-	01	01	-	01
DOCENTE EM ENSINO DE LINGUAS N B	-	-	-	02	-	02	02	-	02
DOCENTE EM ENSINO DE LINGUAS N C	-	-	-	02	-	02	02	-	02
DOCENTE EM ENSINO DE LINGUAS N D	-	-	-	04	-	04	04	-	04
DOCENTE EM ENSINO DE LINGUAS N F	-	-	-	04	-	04	04	-	04
DOCENTE EM ENSINO DE LINGUAS N G	-	-	-	02	-	02	02	-	02
DOCENTE EM ENSINO DE LINGUAS N H	-	-	-	05	-	05	05	-	05
ENCARREGADO DE SETOR II	-	-	-	01	-	01	01	-	01
ENFERMEIRO	-	-	-	01	-	01	01	-	01